



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.882
de 28 de abril de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 7.411/2026 e 8.354/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
272	1	Secretaria Municipal de Saúde	200.000,00
344	1	Secretaria Municipal de Esportes	372.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
338	1	Secretaria Municipal de Esportes	372.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de abril de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente